



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 21 de junho de 2018 • Ano II • Edição Nº 3581



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 13/2018)	2
RESULTADO DE JULGAMENTO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 61/2018)	11
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	12
(QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Nº 12/2018)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018)	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018)	21
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ	54
ATOS OFICIAIS	54
RESULTADO DE JULGAMENTO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 60/2018)	54

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 13/2018)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2018

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.956

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.872.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.872.100,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SEFAZ	
	52	28.843.0008.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	25.000,00
		3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO- SEMGE	
	63	04.121.0008.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO E PLANEJAM	40.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	73	04.121.0008.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO E PLANEJAM	20.000,00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	122	12.361.0001.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	123	12.361.0001.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	43.000,00
		3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	125	12.361.0001.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 7 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2018

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.956

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	142		12.365.0001.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		300.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	169		12.368.0001.1005.0000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCC		200.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 0	1	22
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	600		12.361.0001.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação		F.R.: 0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	611		12.361.0001.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		8.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 0	1	04
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	186		10.122.0002.2019.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		90.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 6	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	206		10.122.0002.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		30.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 6	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	220		10.301.0002.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA/		42.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	221		10.301.0002.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA/		15.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 6	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2018

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.956

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	224	10.301.0002.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSIC/		237.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 0	1	14	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	243	10.302.0002.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO MAC		40.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0	1	14	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	247	10.302.0002.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO MAC		25.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 6	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	259	10.304.0002.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA		40.000,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 0	1	14	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	300	08.122.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST		20.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0	1	28	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	315	08.244.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF)		50.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0	1	29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	319	08.244.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF)		50.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 0	1	29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	348	08.244.0003.2034.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PBF E CADASTRO		15.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0	1	29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	359	08.244.0003.2047.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DO PSE (PAEFI)		4.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0	1	29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2018

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.956

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	363	08.244.0003.2047.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DO PSE (PAEFI)			15.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R.: 0	1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	09	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA				
	406	15.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRU			10.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	408	15.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRU			120.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R.: 0	1 42
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	421	15.451.0005.1001.0000	PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, RECONSTRUÇÃO E INFRAES			40.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R.: 0	1 42
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	596	15.451.0005.1001.0000	PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, RECONSTRUÇÃO E INFRAES			180.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R.: 0	1 42
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	608	15.452.0005.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBL			30.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R.: 0	1 42
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	17	01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO				
	597	26.122.0007.2076.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SUP. MUN. DE TRÂNS. E TRANSPORT			3.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	599	26.122.0007.2076.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SUP. MUN. DE TRÂNS. E TRANSPORT			30.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2018

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.956

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO- SEMGE						
67	04.121.0008.2007.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMEI		-25.000,00				
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
108	12.361.0001.2014.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		-50.000,00				
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	0	1	18	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
118	12.361.0001.2014.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		-8.000,00				
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	04	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
150	12.366.0001.2018.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA		-150.000,00				
	3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	0	1	19	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
152	12.366.0001.2018.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA		-150.000,00				
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	1	19	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
154	12.366.0001.2018.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA		-143.000,00				
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	0	1	19	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
155	12.366.0001.2018.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA		-100,00				
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	7	1	01	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
176	12.368.0001.1010.0000		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E		-200.000,00				
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	0	1	22	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2018

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.956

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
179	10.122.0002.2019.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	-10.000,00				
		1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	6	1	02	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
203	10.122.0002.2021.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-12.000,00				
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
204	10.122.0002.2021.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-20.000,00				
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
210	10.122.0002.2021.0000	3.3.90.48.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-50.000,00				
		1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	14	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
217	10.301.0002.2023.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-10.000,00				
		1	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	14	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
225	10.301.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-150.000,00				
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	6	1	02	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
250	10.302.0002.2024.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO MAC	-267.000,00				
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
306	08.122.0003.2031.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	-20.000,00				
		1	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	28	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
321	08.244.0003.2032.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF)	-5.000,00				
		1	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	29	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2018

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.956

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	330	08.244.0003.2033.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)		-2.000,00				
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1	29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	332	08.244.0003.2033.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)		-2.000,00				
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	0	1	29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	339	08.244.0003.2034.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚN		-30.000,00				
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	0	1	29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	342	08.244.0003.2034.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚN		-50.000,00				
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	1	29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	354	08.244.0003.2034.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚN		-15.000,00				
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	0	1	29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	356	08.244.0003.2047.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DO PSE (PAEFI)		-30.000,00				
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	1	29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE- SECULT E						
	378	13.122.0004.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURIS		-10.000,00				
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	382	13.122.0004.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURIS		-40.000,00				
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	391	13.392.0004.2067.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS		-10.000,00				
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
02	09	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2018

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.956

02	09	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA					
429	15.452.0005.2041.0000		MANUT. DAS AÇÕES DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO		-10.000,00			
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
435	15.452.0005.2042.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		-240.000,00			
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	42
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
445	26.782.0005.2043.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RE		-110.000,00			
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	42
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
02	13	01	SECRET. MUNICIPAL DE URBANISMO, CONTROLE E MANUT. DA CIDADE					
495	06.182.0008.2038.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL		-20.000,00			
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	42
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
02	17	01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO					
548	26.122.0007.2076.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DA SUP. MUN. DE TRÂNS. E TRANSPORTES		-30.000,00			
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
561	26.122.0007.2076.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DA SUP. MUN. DE TRÂNS. E TRANSPORTES		-1.000,00			
	3.3.90.49.00		Auxílio-Transporte		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
562	26.122.0007.2076.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DA SUP. MUN. DE TRÂNS. E TRANSPORTES		-1.000,00			
	3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
563	26.122.0007.2076.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DA SUP. MUN. DE TRÂNS. E TRANSPORTES		-1.000,00			
	3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2018

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.956

~~Anulação (-)~~ Este decreto entra em vigor na data da assinatura. **-1.872.100,00**

VERA CRUZ, 02 de MAIO de 2018

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 61/2018)

ESTADO DA BAHIA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI
Rua Nossa Senhora das Candeias, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz - BA
E-mail: jarivcruz@hotmail.com, Tel.: 71 - 3633-6844

SESSÃO 061 / 03 DE ABRIL DE 2018				
ORDEM	RECURSO	AIT	NOME	RESULTADO
1	1045-0	18536	Nilson Gomes dos Santos	Improvido
2	1046-9	17637	Elizangelo Fiuza da Silva	Provido
3	1047-7	17993	Leandro Dias de Brotas	Improvido
4	1048-5	18241	Joseval Leal Paranhos	Provido
5	1049-3	18281	Jader L. Rocha	Improvido
6	1050-1	18240	Joseval Leal Paranhos	Provido
7	1051-0	18350	Claudemir Santana Hora	Improvido
8	1052-8	17675	Priscila C. Rodrigues	Improvido
9	1053-6	16410	Débora Trindade Reis	Provido
10	1054-4	16275	Débora Trindade Reis	Provido
11	1055-2	16031	Débora Trindade Reis	Provido
12	1056-0	18825	Antonio Pereira dos Santos Filho	Improvido
13	1057-9	18848	Antonio Pereira dos Santos Filho	Improvido
14	1058-7	18048	Bruna de Souza Dias	Improvido
15	1059-5	18572	Thais Pereira Cunha	Improvido
16	1060-3	18033	Raimundo José da Silva Gomes	Improvido
17	1061-1	18557	Evelin SÍbele Ramalho Sganzerlla	Improvido
18	1062-0	18254	Marcos Lucian Moreira Pereira	Improvido

Leandro Matos do Nascimento
Presidente da JARI
Decreto nº 25/2017

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Nº 12/2018)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2018

Página 1

DECRETO Nº 12 , DE 02 DE MAIO DE 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências,

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 950, de 11 de JULHO de 2017) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

MARCUS VINÍCIUS MARQUES GIL

Prefeito(a) Municipal

ANEXO

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 0001 EDUCAR COM QUALIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
4.4.90.52.00	12.361.0001.2014.0000	Equipamentos e Material Permanente	0 1 04	100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2018

Página 2

DECRETO Nº 12 , DE 02 DE MAIO DE 2018

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0001 EDUCAR COM QUALIDADE SOCIAL

REDUÇÕES

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
4.4.90.52.00	12.361.0001.2014.0000	Equipamentos e Material Permanente	7 1 01
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-100,00

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2018

Aos 15 dias do mês Maio do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 051/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Registro de preços para aquisição pó de pedra para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, neste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 051/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: ALEXSANDRO BARRETO DOS SANTOS		
CNPJ: 26.582.717/0001-82		
ENDEREÇO: RUA CORONEL SANTOS MELHOR, Nº 43, BATATAN, NAZARÉ - BA		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
ÚNICO	Registro de preços para aquisição pó de pedra para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação.	R\$ 358.980,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	MARCA
01	PÓ DE PEDRA	UND	6.000	59,83	358.980,00	PEDREIRA ENTER
Valor Total R\$ 358.980,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais).						



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2018

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 051/2018.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 051/2018, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2018

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município *ou* mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2018

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **051/2018**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **051/2018**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os materiais deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

c) não mantiver a proposta, injustificadamente;

d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2018

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a) de Infraestrutura e Habitação, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2018

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **0118/2018**, o Edital do Pregão Presencial nº **051/2018** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 15 de Maio de 2018.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

ALEXSANDRO BARRETO DOS SANTOS
Representado pelo Sr. Alexandro Barreto dos Santos
CPF nº 669.799.945-49

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 061/2018**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 007/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** O Pregão Presencial nº 061/2018.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos, deste município. Empresa Vencedora – **FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 02.713.221/0001-32, valor lote 01 R\$ 24.899,90 (vinte quatro mil oitocentos noventa nove reais e noventa centavos) e valor lote 02 R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

Data da Homologação: 21 de junho de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0102/2018

Aos 21 dias do mês junho do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 059/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e moveis hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 059/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.		
CNPJ: 19.371.291/0001-52		
ENDEREÇO: AV. JUVENCIO DE RESENDE, 141, SÃO FELIX, VALENÇA-BA		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e moveis hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 11.700,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0102/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
HOSPITAL MARIA AMÉLIA SANTOS						
1	ARMÁRIO ALTO 800 X 500 X 1600mm, Tampo confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o perímetro em PVC 3 mm com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18 mm de espessura e acabamento em fita de PVC 1 mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, com furações de ø6.5x10 mm de profundidade em toda a sua extensão com entre centro de 96 mm, para regulagem de prateleiras. Corpo confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18 mm e acabamento em fita de PVC 1 mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, armário possui uma divisão e duas prateleiras moveis. Prateleiras e divisão confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18 mm e	UNID	2	Marzo vitorino	R\$ 330,00	R\$ 660,00



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0102/2018

<p>acabamento em fita de PVC 2 mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Portas confeccionadas no mesmo material do tampo com 18 mm de espessura, e acabamento em fita de PVC 2mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, com furações para dobradiças reforçadas com abertura de 270°. Suportes para prateleiras em aço zincado para Moveis e cantoneiras em chapa de aço zincadas tipo borboletas para reforço. Fechadura Cremona com travamento em 02 (dois) pontos possuindo duas peças de chaves com capa plástica e sistema de proteção anti-quebra, rotação de 180° dupla face e acabamento preto, perfeitamente aplicável nas portas do armário. Possui acabamento cromado. Apresenta um travamento tipo Cremona, com haste que é acionada simultaneamente para cima e para baixo, proporcionando o travamento da porta. Travamento das portas através de chapa de aço retangular fixadas na parte inferior do tampo e no meio da porta através de parafusos auto atarrachantes cabeça panela. Puxadores em aço medindo 135x17x25mm com acabamento cromado e níquel escovado, fixado na porta por parafusos flangeados M4x22 bicromatizados. Sapatas</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0102/2018

	niveladoras com diâmetro de 32 mm e altura de 15 mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 3/8" x 1" sextavado, fixado na base do armário através de bucha com rosca 3/8. Fixação das laterais, base, tampo e divisão por meio de tambor de giro de 15 mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20 mm e tampas plásticas para acabamento, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos tipo Chip com acabamento bicromatizado.					
2	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIGITADOR SEM BRAÇOS, Encosto: Interno em chassis de Polipropileno Copolímero na cor preta, revestido por uma capa de polipropileno Copolímero fixada ao chassi através de garras integradas na capa. Encosto regulável na altura. Interno em compensado multilâminas de Madeira moldada anatomicamente a quente com espessura mínima de 12 mm revestido por uma capa de polipropileno copolímero fixada ao chassi através de garras integradas na capa. Espuma anatômica, densidade 55 kg/m³ podendo variar ± 5%, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento: Estofamento revestido em tecido sintético de alta resistência a	UNID	10	Mobilan	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0102/2018

	tração, rasgamento, esgaçamento, solidez a luz e não reagente a manchas na cor a ser definida pelo órgão. Base giratória: Com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo de aço revestidas por inteiro com capas injetadas em polipropileno copolímero. Rodízios com esferas de aço .duplo, em nylon com uma capa de polipropileno. Pistão a gás (pneumático), com diâmetro externo de 28 mm e um curso de regulagem de 100 mm. Mecanismo Back System, dotado de contato permanente, com acabamento traseiro em capa de polipropileno copolímero injetado. Alavancas de regulagem confeccionadas em aço e acabamento em polipropileno. A pintura das partes metálicas aparentes da base, da coluna, do mecanismo em pintura tinta epóxi-pó eletrostática, na cor preta.					
3	LONGARINA, de 03 lugares, assento confeccionado em polipropileno injetado, texturizado, ergonômico, com 3mm de espessura, no mínimo, medindo 465mm x 400mm (largura x profundidade) com furos quadrados para ventilação, cor do assento e encosto a definir.	UNID	25	Frisokar	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
4	MESA DE TRABALHO RETANGULAR, Altura máxima: 750 mm Altura mínima: 720 mm Largura Máxima: 600 mm Largura mínima: 500 mm Profundidade máxima: 600 mm Profundidade	UNID	7	Marzo Vitorino	R\$ 75,00	R\$ 525,00



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0102/2018

	mínima: 500 mm Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, fita de borda em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Pannel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC. Estruturas laterais em madeira MDP de 25 mm de espessura, na mesma cor do tampo, fita de borda de PVC em todos os lados, com sapatas reguladoras de nível. Fixação dos painéis laterais e da saia realizada através do sistema Minifix. Todas as partes de MDP deverão ser revestidas em ambas as faces com melamínico na cor a ser definido pelo órgão.					
5	MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS, Altura máxima: 750 mm Altura mínima: 720 mm Largura Máxima: 1400 mm Largura mínima: 1200 mm Profundidade máxima: 700 mm Profundidade mínima: 600 mm. Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, fita de borda de PVC em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Pannel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC. Estruturas laterais em madeira MDP de 25 mm de espessura na mesma cor do tampo, fita de borda de PVC em todos os lados, com sapatas reguladoras de nível. Fixação dos painéis laterais e da saia realizada através do sistema Minifix. 01 gaveteiro fixo 02	UNID	6	Marzo Vitorino	R\$ 160,00	R\$ 960,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0102/2018

	gavetas. Gaveteiro: Corpo do gaveteiro em madeira MDP de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC. Gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça de polipropileno. Corrediças metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de nylon. Fundo da gaveta em chapa madeira. Sistema de travamento através de fechadura metálica, chave com capa de polipropileno com alma de aço; escamoteável; dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, cilindro com acabamento niquelado brilhoso. Montagem realizada através do sistema Mini fix. Todas as partes de MDP deverão ser revestidas em ambas as faces com melamínico na cor a ser definido pelo órgão.					
6	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS EM AÇO. Tampo confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o perímetro em PVC 3mm na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais e base: no mesmo material do	UNID	2	Marzo Vitorino	R\$ 215,00	R\$ 430,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0102/2018

<p>tampo com espessura também de 18mm e acabamento em fita de PVC 1mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Frente das gavetas: no mesmo material do tampo com 18mm de espessura, e acabamento em fita de PVC 2mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo: no mesmo material do tampo com 18 mm de espessura, fixado no tampo, laterais e base por cavilha de madeira ø8x30mm Fechadura: com aplicação frontal, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento Preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na primeira gaveta, Fechadura com acabamento cromado. Gavetas: 04 gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,61mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor preta fornecidas pelas corredeças de 400mm de comprimento, corredeças telescópicas reforçadas nacional de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, auto-travante</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0102/2018

	fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Montagem: Fixação das laterais, base e tampo por meio cavilha de madeira ø8x30mm. Segredo: confeccionados em barra chata de 1/2x1/8 com acabamento preto, estampado e dobrado. Rodízios: duplos reforçados referencia RD55 N confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto-atarrachantes 4x14 mm cabeça panela com acabamento zincado branco. Acabamento: as gavetas em aço tem tratamento anti-ferruginoso e a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com cura em estufa a partir de 200°C, formando uma camada mínima de 50/60 micra.					
7	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO. Interno em chassis de polipropileno copolímero injetado, revestido por uma capa de polipropileno fixada ao chassis através de garras integradas na capa. Espuma anatômica injetada, densidade 55 kg/m3 podendo variar 5%, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Estofamento revestido em tecido sintético de alta resistência a tração,	UNID	25	Mobilan	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0102/2018

rasgamento, esgaçamento, solidez a luz e não reagente a manchas na cor a ser definida pelo órgão. Assento Interno em compensado multilâminas de Madeira moldada anatomicamente a quente com espessura mínima de 12 mm revestido por uma capa de Polipropileno Copolímero fixada ao chassi através de garras integradas na capa. Espuma anatômica injetada, densidade 55 kg/m3 podendo variar 5%, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento: Estofamento revestido em tecido sintético de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a manchas. Base fixa, confeccionada em tubo de aço.						
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 11.700,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 059/2018.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0102/2018

assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **059/2018**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0102/2018

considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **059/2018**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **059/2018**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0102/2018

comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os materiais deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0102/2018

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0102/2018

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00150/2018**, o Edital do Pregão Presencial n.º **059/2018** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 21 de junho de 2018.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

LOISE SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Representado pelo Sr. Wilker de Amorim Barreto
CPF nº 060.171.025-83

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 0103/2018

Aos 21 dias do mês junho do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 059/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e moveis hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 059/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: AM TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ: 05.350.300/0001-14		
ENDEREÇO: PRAÇA 12 DE OUTUBRO, 07, LOJA 03, CENTRO SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
02	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e moveis hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 22.850,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
HMAS, USF, CEO, CAPS e UPA						
1	Purificador de Água Branco, eco compressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente, Água filtrada sem energia, Refil Girou, Trocou: troque sem fechar o registro Refil Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias, Elimina odores, Elimina sabores, Retém micropartículas presentes na água, Easy Clean (desmontável para higienização)*, Serpentina externa (fácil higienização), Nanotecnologia: inibe a proliferação de micro-organismos, Bandeja removível: para esvaziar ou higienizar Gabinete com proteção UV**, Torneira prática, Fixação na parede Pés antiderrapantes, Boia de controle de nível de água, Capacidade: Volume Interno do Aparelho (L) 2,18, Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h)*** 1,24, Temperatura de Resfriamento*** 10°C / 50Of, Vazão Máxima (L/h) 60, Uso Residencial Sim, Uso Comercial Sim, Pressão de Trabalho (m.c.a./ kPa) 5 a 50 m.c.a. 49,03 a 490,33 kPa, Refrigeração: Refrigeração Compressor, Termostato Regulável Externo Sim Eficiência em Melhoria da Qualidade da Água: Etapas de Purificação 3, Tipo de Filtro C+3, Eficiência de Retenção de Partículas (µm) Classe - C ≥ 5 a < 15, Eficiência de Redução de	UNID	40	IBBL	R\$ 571,25	R\$ 22.850,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2018

Cloro Livre Aprovado, Bacteriostático Sim, Eficiência Bacteriológica Sem Eficiência, Bacteriológica. Vida Útil do Filtro 3.000 L / até 6 meses . Eficiência Energética: Grau de Proteção IPX4, Voltagem (V) 127 ou 220, Amperagem (A) 1,1 / 0,6, Potência (W) 90, Frequência - Mercado Nacional (Hz) 60 Consumo de Energia (kWh/mês) 11, Eficiência Energética (kW/L) 0,07 Dimensões: Sem Embalagem (A x L x P) mm 410 x 312 x 357, Com Embalagem (A x L x P) mm 426,2 x 325,6 x 350,6. Peso Líquido (kg) 10,6, Peso Bruto (kg) 11,34. Garantia Garantia 1 ano					
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 22.850,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 059/2018.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2018

licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **059/2018**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 0103/2018

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **059/2018**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **059/2018**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os materiais deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2018

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2018

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00150/2018**, o Edital do Pregão Presencial nº **059/2018** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2018

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 21 de junho de 2018.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

LOISE SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AM TECNOLOGIA LTDA.
Representado pelo Sr. Laercio Santos Rangel
CPF nº 033.259.505-66

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 0104/2018

Aos 21 dias do mês junho do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 059/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e moveis hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 059/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 02.421.679/0001-18		
ENDEREÇO: ESTRADA DA MURIÇOCA, 09, LOJA 09 – ED. SÃO MIGUEL ARCANJO – SAÃO MARCOS, SALVADOR-BA		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
03	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e moveis hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 42.199,00



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0104/2018

ITEM	QTDE	U.F.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$UNIT.	R\$ TOTAL
HOSPITAL MARIA AMÉLIA SANTOS						
1	2	UNID	CADEIRA de roda, para banho, com assento sanitario, confeccionada em aluminio tubular, com pintura eletrostatica, estrutura de modo a permitir seu encaixe sobre o vaso sanitario normal, providas de 04 (quatro) rodas pequenas, com pneus macicos, sendo as rodas traseiras fixas e dianteiras giratorias, frio bilateral com sistema esticador, laterais removivel, manopla para conducao por terceiros, apoio para os pes, bracos em plastico, encosto em courvin.	JAGUARIBE	R\$ 359,00	R\$ 718,00
2	3	UNID	CADEIRA, de rodas, adulto, em aco com pintura epoxi, dobravel, eixos duplo X, capacidade para suportar ate 160kg, apoio para bracos escamoteavel, apoio para pes removivel, sendo as rodas de tras propulsoras e as da frente direcionais, pneus macicos, estofamento anatomico com espuma de alta densidade e revestimento em courvin	CDS	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
3	4	UNID	MESA, de cabeceira e refeicao hospitalar, acoplada, confeccionada em chapa de aco. Tampo da mesa e de refeicao em madeira, com revestimento em laminado melaminico. Estrutura do tampo para refeicao construida em tubo de aco, com acabamento cromado, altura regulavel em cinco posicoes, atraves de pino de trava. Com prateleira interna e quatro rodizios de 2 polegadas. Pintura em esmalte poliuretano de alta resistencia, e tratamento quimico antiferrugem	SANTA LUZIA	R\$ 782,00	R\$ 3.128,00



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0104/2018

4	12	UNID	MESA, auxiliar, para uso geral, tampo em aço inoxidável, prateleira em aço inoxidável, estrutura em tubo de aço inoxidável AISI 304 , pes tubulares 3/4" cromados com rodízios de 1.5/8", tampo e prateleira em aço inox, dimensões mínimas de 1,00 x 0,60 m x 0,80m	SANTA LUZIA	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
5	3	UNID	Poltrona Hospitalar reclinável, material tubo aço, cor bege claro, componentes espuma alta densidade, características adicionais com rodízios, regulagem manula, apoio de pés e braço, acabamento revestimento assento e encosto em corvin, Deve ser Apresentado Registro na Anvisa, Certificação do INMETRO, ISO 9001 e ISO 13485.	BK HOSPITALAR	R\$ 962,00	R\$ 2.886,00
6	8	UNID	SUPORTE, para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos, altura regulável, com rodízios.	SANTA LUZIA	R\$ 219,00	R\$ 1.752,00
7	6	UNID	ESCADA, uso hospitalar, de 02 degraus, em estrutura tubular, piso em aço pintado, na cor branca, coberto com borracha anti derrapante e pés protetores de borracha.	SANTA LUZIA	R\$ 98,00	R\$ 588,00
8	10	UNID	Colchão Hospitalar para Cama Elétrica, Confeccionado em espuma, Capa em corvin, Dimensão: 1,88 x 0,88 x 0,15 cm de altura e densidade: 28	LUCKSPUMA	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
9	10	UNID	COLCHÃO PARA BERÇO DE ACRILICO, Confeccionado em espuma de poliuretano, densidade 23, revestido com capa plástica lavável, com zíper e ilhoses. Dim: 0,80m x 0,40m x 0,05m	LUCKSPUMA	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0104/2018

10	2	UNID	Cadeira para Coleta de Sangue Estofada, construída em tubos 7/8 pintados; tratamento anti-ferruginoso; pintura eletrostática à pó; com assento, encosto e braço frontal estofados em espuma e revestimento em corano. Dimensões aproximadas da cadeira coletora: 0,63m largura; 0,83m altura total; 0,47m profundidade; medidas assento: 0,47 x 0,41; encosto: 0,49 x 0,39 e apoio para braço: 0,63 x 0,20	SANTA LUZIA	R\$ 596,00	R\$ 1.192,00
11	2	UNID	Carro de Emergência com 4 Gavetas, com pintura epóxi, 4 Rodízios de 05 polegadas, sendo 02 com freios e giro de 360° graus, chapas de aço, revestida de pintura epóxi, 03 gavetas sendo: 01 com 21 divisões para medicamentos e 02 para uso geral, trava nas gavetas, porta basculante, mesa superior em aço inox, 01 Tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte cardioversor ou desfibrilador e tomada elétrica	SANTA LUZIA	R\$ 2.540,00	R\$ 5.080,00
12	1	UNID	SOFÁ CAMA HOSPITALAR POLTRONA DOIS LUGARES, Encosto e assento estofados com espuma D28 revestido em Courvim, com Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó e pés com ponteira plástica. Dimensão: posição aberta: C=1,95 x L=0,61 A=0,43 e posição fechada: C=1,31m x L=0,53m. 01 ano de garantia parafiteados de fabricação.	BK HOSPITALAR	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
13	5	UNID	Berço hospitalar com rodízios / transparente com estrutura de revestimento de aço de alumínio e	GIGANTE	R\$ 938,00	R\$ 4.690,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0104/2018

			epóxi, cesta plástica laminada removível e anatômica, primavera a gás_Trendelemburg / antitrendelemburg (+ - 13°), alfinete lateral, base ABS de alto impacto, foam upholstery colchão em skay, rodas rolantes de 100mm, duas com freios. Dimensões: 90x47x97H cm			
14	5	UNID	Biombo hospitalar com rodízios / 3 partes, painel de tela dobrável, estrutura de aço cromado, folding painel de tela tripla, cortinas removíveis e laváveis, cada painel de tela deverá se dobrar de forma independente, rodas de 45mm. Dimensões: 75x3x40x177H cm	SANTA LUZIA	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 42.199,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 059/2018.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0104/2018

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **059/2018**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0104/2018

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **059/2018**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **059/2018**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os materiais deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0104/2018

cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0104/2018

preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00150/2018**, o Edital do Pregão Presencial nº **059/2018** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0104/2018

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 21 de junho de 2018.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

LOISE SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Representado pelo Sr. Israel Cordeiro Bastos Santana
CPF nº 293.669.505-82

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 60/2018)

ESTADO DA BAHIA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Rua Nossa Senhora das Candeias, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz - BA

E-mail: jarivcruz@hotmail.com, Tel.: 71 - 3633-6844

SESSÃO 060 / 15 DE FEVEREIRO DE 2018

ORDEM	RECURSO	AIT	NOME	RESULTADO
1	1035-9	15277	Jerusa de Carvalho Chnaiderman	Improvido
2	1036-7	18610	Francisco Pericles Saldanha	Improvido
3	1037-5	18129	Maiara da Silva Santos	Provido
4	1038-3	17830	Maiara da Silva Santos	Improvido
5	1039-1	17889	Antonio Claudio Sulzart Oliveira	Improvido
6	1040-0	18539	Gildasio dos Santos Conceição	Provido
7	1041-8	17378	João do Carmo Silva	Improvido
8	1042-6	17974	Marivaldo Ferreira da Silva	Provido
9	1043-4	18188	Lauro Coni Caldas Filho	Improvido
10	1044-2	15275	Raimundo Domingos dos Santos	Improvido

Leandro Matos do Nascimento

Presidente da JARI

Decreto nº 25/2017